



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.386/2002

“Dispõe sobre abertura de um crédito de até R\$ 4.000,00, para cobrir despesas de viagem da Comissão em Pró-emancipação”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cobrir despesas, de viagens, alimentação, hospedagem, combustível e outros gastos de viagens, para a Comissão Formada em Pró-emancipação do Distrito do Buriti, representado pelo seu Presidente Sr. Erminio Augusto do Nascimento, portador da CI RG n.º 039.139/SSP/MT e do CPF/MF n.º [REDACTED].

Parágrafo Único – As despesas citada no artigo anterior, será exclusivamente para viagens de interesse da Comissão em Pró-emancipação, em favor da Emancipação do Buriti.

Art. 2.º - A autorização que se refere no artigo primeiro será coberto com a seguinte dotação:

02	- GABINETE DO PREFEITO
01	- GABINETE DO PREFEITO
0412200102.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
3350.43.00	- Subvenção Sociais.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de maio de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal